

LEI MUNICIPAL Nº2924/2016

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3202/2016
Autor: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Presidente Vargas (miolo quarteirão), no Bairro Aziz Mansur, formado pelo lote 05C da quadra 19, possuindo as seguintes medidas e confrontações: inicia distando 93,33 metros lineares do alinhamento predial da Rua Manoel Nunes; deste ponto vira à esquerda e caminha 11,38 metros na divisa dos lotes 05-B e 15 até encontrar o referido lote; deste ponto caminha 2,38 metros confrontando com o lote 15; vira à esquerda e caminha 0,18 centímetros confrontando ainda com o lote 15; vira à direita e caminha 26,24 metros confrontando ainda com o lote 15; vira a esquerda e caminha 10,60 metros confrontando com terrenos municipais; vira à esquerda e caminha 28,61 metros confrontando com o lote 05-B; vira à esquerda e caminha 12,69 metros confrontando ainda com o lote 05B; perfazendo uma área total de 332,47 m² (trezentos e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.019.0097.001, matriculado no CRI local sob o n.19.890, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 19 de agosto de 2016, com avaliação no valor de R\$ 8.944,37 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais trinta e sete centavos).

II- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Uberlândia, Bairro Santo Amaro, formado pelo lote 04 da quadra 234, possuindo as seguintes medidas e confrontações: inicia distando 83,00 metros lineares do alinhamento predial da Rua Urbano Alves; deste ponto caminha 10,25 metros pela frente confrontando com a Rua Uberlândia; vira à esquerda e caminha 15,80 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03 de propriedade municipal; vira à direita e caminha 0,60 centímetros confrontando ainda com o lote 03 de propriedade municipal; vira a esquerda e caminha 9,80 metros confrontando com o lote 03 de propriedade municipal; vira a



esquerda e caminha 0,60 centímetros confrontando com o lote 03 de propriedade municipal; vira a direita e caminha 5,50 metros confrontando ainda com o lote 03 de propriedade municipal; vira á esquerda e caminha 9,50 metros confrontando com terrenos municipal; vira à esquerda e caminha 34,60 metros confrontando pelo lado direito com o lote 05 de propriedade municipal; perfazendo uma área total de 342,60 m² (trezentos e quarenta e dois metros sessenta centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.234.0057.001, matriculado no CRI local sob o n. 19.108, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 09 de agosto de 2016, com avaliação no valor de R\$ 6.973,10 (seis mil novecentos e setenta e três reais dez centavos).

III- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Valdivino José da Silva, Bairro Santo Amaro, formado pelo lote 15 da quadra 178, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros pela frente no alinhamento da Rua Valdivino José da Silva; 10,00 metros pelos fundos, divisa com lote 04 de propriedade municipal; 31,00 metros pela lateral direita, divisa com lote 16 de propriedade municipal; 31,00 metros pela lateral esquerda, divisa com o lote 14 de propriedade municipal; perfazendo uma área total de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.178.0191.001, matriculado no CRI local sob o n. 19.109, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 09 de agosto de 2016, com avaliação no valor de R\$ 5.047,66 (cinco mil quarenta e sete reais sessenta e seis centavos).

IV- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua E, Bairro João Stacciarini II, formado pelo lote 04 da quadra G, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 02; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 06; 10,00 metros pelo fundo com o lote 03; perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.007.0244.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.345, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.930,90 (dois mil novecentos e trinta reais noventa centavos).

V- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua G, Bairro João Stacciarini II, formado pelo lote 04 da quadra I, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 02; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 06; 10,00 metros pelo fundo com o lote 03; perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.009.0225.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.391, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.930,90 (dois mil novecentos e trinta reais noventa centavos).

VI- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua A, Bairro João Stacciarini II, formado pelo lote 22 da quadra H, medindo 9,00 metros de frente pela referida via pública; 15,50 metros pelo lado direito com o lote 23; 16,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 21; 9,00 metros pelo fundo com o lote 19; perfazendo uma área total de 141,75 m² (cento e quarenta e um metros setenta e cinco centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.008.0134.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.385, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.308,08 (dois mil trezentos e oito reais oito centavos).



VII- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua E, Bairro João Stacciarini II, formado pelo lote 10 da quadra G, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 08; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12; 10,00 metros pelo fundo com o lote 09; perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.007.0214.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.351, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.930,90 (dois mil novecentos e trinta reais noventa centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 27 de setembro de 2016.



Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal